



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. Mister Hull, s/n, Campus do Pici, Bloco 906 - Bairro Planalto Pici, Fortaleza/CE, CEP 60440-900
Telefone: (85)3366-9806 - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 01/2026 PIBID Biologia

Processo nº 23067.008163/2026-17

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA E CADASTRO DE RESERVA

A Coordenação de Área do PIBID do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, em consonância com a Portaria Capes nº 90, de 25 de março de 2024, que dispõe sobre as regras do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, e com o Edital nº 10/CAPES/MEC, de 29 de maio de 2024, torna público o presente edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento da seleção para vagas e cadastro de reserva para bolsistas de iniciação à docência do **subprojeto Biologia** que compõe o Projeto Institucional do PIBID da Universidade Federal do Ceará.

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID faz parte das iniciativas do MEC, por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), cujo objetivo é a valorização e o aperfeiçoamento da formação de professores para a Educação Básica. O programa é desenvolvido por Instituições de Educação Superior (IES) em parceria com escolas de Educação Básica da rede pública de ensino. Os projetos buscam promover a inserção dos estudantes no contexto das escolas públicas desde o início da sua formação acadêmica para que desenvolvam atividades didático-pedagógicas sob orientação de um docente da licenciatura e de um professor da Escola Básica, aumentando assim a convivência dos graduandos com a realidade do exercício da docência, e a qualidade de sua formação.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Do Programa

- 1.1.1. Incentivar a formação de professores da educação básica em nível superior e fortalecer os cursos de licenciatura das IES participantes;
- 1.1.2. Enriquecer a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- 1.1.3. Promover a integração entre a educação superior e a educação básica, estabelecendo a colaboração mútua entre IES, redes de ensino e escolas em prol da formação inicial de professores;
- 1.1.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação básica, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências pedagógicas de caráter inovador e interdisciplinar;
- 1.1.5. Valorizar as escolas públicas de educação básica como espaço privilegiado dos processos de formação inicial para o magistério, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes;
- 1.1.6. Contribuir para a construção e a valorização da identidade profissional docente dos licenciandos;
- 1.1.7. Induzir a pesquisa, a extensão e a produção acadêmica, de modo colaborativo, com base no contexto escolar;
- 1.1.8. Contribuir para o aprimoramento de projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura das IES, a partir das experiências do PIBID; e
- 1.1.9. Propiciar aos estudantes de licenciatura a vivência da cultura escolar e do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2. DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

2.1. São atribuições do bolsista de iniciação à docência:

- I - Realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de trinta horas mensais ao PIBID;
- II - Ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;
- III - Participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;
- IV - Registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
- V - Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- VI - Comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor ou ao Coordenador de Área; e
- VII - Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

3. DA NATUREZA DA BOLSA

- 3.1. O tempo de duração da bolsa de iniciação à docência estará condicionado à disponibilização da cota de bolsas do projeto/subprojeto ao qual se vincula pela CAPES. O valor mensal, individual, será de R\$ 700,00 (setecentos reais).
- 3.2. Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto. O bolsista de iniciação à docência poderá, no entanto, ser substituído a qualquer momento, caso o mesmo não cumpra de forma satisfatória as suas atribuições junto ao projeto.
- 3.3. As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES com vigência e valor descritos no edital 10/2024 CAPES, com vigência até 30 de setembro de 2026.

3.4. Havendo insuficiência de repasse de recursos oriundos da CAPES, o prazo de vigência da bolsa será reduzido.

3.5. Não será permitido o acúmulo de bolsas de qualquer natureza.

3.6 A concessão das bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES e às cotas obtidas pelo Projeto Institucional da Universidade Federal do Ceará.

4. DAS VAGAS OFERTADAS

4.1. Serão ofertadas vagas para início imediato e para cadastro de reserva do subprojeto do Curso de Ciências Biológicas – Licenciatura, do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará.

Curso	Subprojeto	Vaga remunerada para os classificados	Cadastro de reserva
Ciências Biológicas	Biologia	01	10

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para pleitear a bolsa, o candidato deverá atender às seguintes condições:

I - Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;

II - Estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiros;

III - Estar em dia com as obrigações militares, para homens e brasileiros;

IV - Estar apto a iniciar as atividades como bolsista tão logo seja chamado para participar do projeto, disponibilizando, para tal, 10 (dez) horas semanais nas atividades do PIBID;

V - Estar regularmente matriculado no curso de licenciatura Ciências Biológicas/UFC;

VI - Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

VII - possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Freire de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/portal/>;

VIII - não acumular nenhum tipo de bolsa, exceto os auxílios oferecidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)

6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. A inscrição será realizada em formato eletrônico no prazo informado no cronograma. O candidato deverá se inscrever através do e-mail robertofeitos@ufc.br anexando os documentos exigidos no item 6.3. No campo assunto, colocar NOME COMPLETO e PIBID/BIOLOGIA 2026 ao qual pretende se vincular.

Por exemplo: "Assunto João Victor PIBID/BIOLOGIA 2026".

6.3. A inscrição deve ser submetida em formato ".pdf" – com exceção do item IV – com a seguinte documentação:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I);

II - Cópia do documento de identificação oficial do candidato com foto (cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade;

III - Cópia do currículo gerado em ".pdf" na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.CAPES.gov.br/portal/>;

IV - Carta de motivações (anexo III), explicitando o seu interesse em participar do PIBID (a carta deverá ser inserida em formato ".doc" para posterior conferência dos caracteres).

7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A seleção será feita em duas etapas:

7.1.1. Primeira Etapa - Nesta fase serão analisados os seguintes aspectos:

I - A obediência às condições do item 5 (Dos requisitos para a inscrição);

II - análise do currículo gerado em ".pdf" na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/> ;

III - análise da "Carta de Motivações" (Item 6.3, inciso IV).

7.1.2. Segunda Etapa - Entrevista individual, em formato presencial ou virtual. Os locais e os links das entrevistas serão divulgados no resultado preliminar. As entrevistas ocorrerão, impreterivelmente, As entrevistas ocorrerão , impreterivelmente, nos dias 09 e 10 de março de 2026. A entrevista terá como finalidade a avaliação do perfil do candidato com relação aos princípios norteadores do Programa PIBID, e aspectos relevantes para o exercício das atividades e análise da "Carta de Motivações" (Anexo II).

8. O CRONOGRAMA

Fases	Datas
Lançamento do edital	27 de fevereiro de 2026
Inscrição dos candidatos	28 de fevereiro até as 23:00 do dia 04 de março de 2026
Resultado da 1ª etapa da seleção publicado nos sites da Prograd www.prograd.ufc.br e no do Departamento de Biologia https://biologia.ufc.br e enviado ao email de todos os candidatos, com divulgação do dia, horário e link virtual onde será realizada a entrevista (via e-mail disponibilizado pelo candidato no ato da inscrição)	Até 18:00 do dia 06 de março de 2026
Entrevistas dos candidatos selecionados na primeira etapa	09 e 10 de março de 2026
Resultado preliminar final, e enviado ao email de todos os candidatos e site https://biologia.ufc.br	11 de março de 2026
Recursos ao resultado devem ser enviados para o e-mail robertofeitosa@ufc.br	12 de março de 2026
Resultado final por email do candidato e nos sites (no site da Prograd, www.prograd.ufc.br ; e no do Departamento de Biologia https://biologia.ufc.br)	13 de março de 2026

9. DOS CANDIDATOS APROVADOS

9.1. Os candidatos classificados neste edital poderão ser convocados, sendo uma convocação imediata e as demais, no cadastro de reserva, sendo chamados de acordo com a classificação.

9.2. Os candidatos classificados devem preencher e assinar o termo de compromisso eletrônico (a ser disponibilizado no sistema SCBA Capes) como requisito para início das atividades do projeto.

O presente documento segue assinado pelo Coordenador do Subprojeto Biologia

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo para bolsistas de iniciação à docência PIBID BIOLOGIA/UFC

Eu, , (Nome completo do candidato)

residente à , _____ nº. _____, complemento , bairro _____, telefone ,

e-mail _____, estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas CC/UFC, solicito inscrição no processo seletivo para bolsista de iniciação à docência BIOLOGIA/PIBID/CC/UFC.

Declaro que enviei para o endereço eletrônico de inscrição informado os documentos exigidos no item 6.3 do edital 01/2026 PIBID/Curso de Ciências Biológicas.

Fortaleza, _____ de 2026.

Assinatura do candidato

OBS: pode ser assinado pelo gov

ANEXO II

CARTA DE MOTIVAÇÕES

A carta de motivações tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do Programa Institucional de Iniciação a Docência - UFC e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.

NO ELABORAÇÃO DA CARTA DEVE-SE LEVAR EM CONTA OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

Até três laudas;

Limite de até 1000 palavras;

Fonte: Times New Roman ou Arial;

Tamanho da fonte: 12;

Espaçamento entre linhas 1,5; Texto justificado.

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO FEITOSA SILVA, Professor do Magistério Superior**, em 24/02/2026, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FILIPE XIMENES PARENTE, Coordenador(a)**, em 25/02/2026, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6195425** e o código CRC **B58ABB7E**.